



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
消費者委員會  
Conselho de Consumidores

譯本  
TRADUÇÃO

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia  
Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 29 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 400/E304/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 4 de Maio de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Maio de 2015:

O Conselho de Consumidores (CC) concorda que as moedas electrónicas contribuem para facilitar aos consumidores as transacções de consumo na vida quotidiana, prestando portanto preocupação com a segurança e a protecção dos direitos e interesses dos consumidores no uso de moedas electrónicas. Em 2007, ano em que foi lançado o “Macau Pass”, no início, tendo em conta que era um nova forma de pagamento electrónico em Macau, o CC, a fim de exercer os trabalhos na área de defesa do consumidor à luz da lei, cooperou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau para fazer estudo destinado a conhecer sobre as cláusulas contratuais relativas à emissão do “Macau Pass” e a situação do uso do mesmo, ao mesmo tempo tomou como referência as experiências de estudo do Conselho de Consumidores de Hong Kong em relação ao “Octopus” ao longo dos anos, para emitir, através da revista



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
消費者委員會  
Conselho de Consumidores

譯本  
TRADUÇÃO

mensal “O Consumidor”, um aviso aos consumidores que visou chamar-lhes atenção para cuidados a ter com alguns assuntos importantes no uso de moedas electrónicas, bem como apresentou algumas opiniões e sugestões acerca do “Macau Pass”.

Como o “Macau Pass” não é a única forma de pagamento que os consumidores podem escolher nas transacções de consumo no dia quotidiano, sendo apenas uma das opções para os consumidores efectuarem pagamento e ainda não tendo sido generalizado a todos os estabelecimentos comerciais em Macau, e tendo em conta que cada consumidor tem o seu hábito no uso de moedas electrónicas e que assim alguns consumidores podem não as usar frequentemente, o CC não sugeriu no referido aviso que o “Macau Pass” cobrasse as taxas administrativas por não utilização do cartão.

Paralelamente, a AMCM tem incentivado e encorajado, de forma dinâmica, as instituições financeiras (incluindo o “Macau Pass”) a reduzirem ou ainda cancelarem as taxas administrativas a contas inactivas tendo em consideração a sua situação. Com o estímulo da AMCM, a maioria de bancos em Macau já cancelou as ditas taxas, bem como o “Macau Pass”, a partir de 1 de Julho de 2012, reduziu as taxas administrativas mensais de 10 patacas para 8 patacas em relação aos cartões que não registam nenhuma transacção durante 3 anos consecutivos. A AMCM irá continuar a incentivar e encorajar todas as instituições financeiras (incluindo o “Macau Pass”) a reduzirem ou ainda cancelarem as taxas administrativas a contas inactivas.

Além disso, o CC lembra a todos os consumidores que, antes de adquirir



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
消費者委員會  
Conselho de Consumidores

譯本  
TRADUÇÃO

moeda electrónica, devem informar-se das cláusulas contratuais referentes à sua emissão e ainda das taxas administrativas, bem como compram quantidade adequada de moedas electrónicas tendo em consideração as suas necessidades reais, evitando utilizar ao mesmo tempo mais de um cartão de moeda electrónica, por forma a reduzir o risco de prejuízos causados pela perda ou furto de uso dos cartões.

Quanto à questão apresentada no ponto 2 da interpelação, a AMCM tem envidado todo o esforço em promover os serviços financeiros electrónicos, incluindo o pagamento electrónico de pequeno montante. A DSAT, por seu turno, tem mantido uma atitude aberta e prudente em relação à adopção de diferentes tipos de cartão de moeda electrónica no pagamento das tarifas nos transportes públicos ou no pagamento das taxas dos serviços públicos junto dessa Direcção, incentivando de forma activa o seu uso. Além do “Macau Pass”, agora o “Quick Pass” da Union Pay, o “Zhu Hai • Zhong Shan • Macau Transportation Card ”(cartão dos transportes públicos entre Zhuhai, Zhong Shan e Macau) e o “Macau Pass • Lingnan Pass” (cartão dos transportes públicos entre Macau e Guangdong) também se aplicam nos serviços de transportes públicos. Em articulação com o plano de subsídios de tarifas dos autocarros, que inclui os descontos como os benefícios de correspondência, o “Macau Pass”, conforme o arranjo e as exigências das autoridades do governo da RAEM na área de assuntos de tráfego, instalou um sistema de cálculo correspondente ao referido plano, adoptando o cartão “Macau Pass” como um instrumento de identificação com que o portador pode usufruir dos benefícios das tarifas dos autocarros. Actualmente os demais fornecedores dos serviços de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
消費者委員會  
Conselho de Consumidores

譯本  
TRADUÇÃO

pagamento electrónico não aderiram a esse sistema de cálculo.

Por outro lado, segundo as informações apresentadas pela DSAT, essa Direcção está a planear a negociação com o “Macau Pass” e os outros fornecedores dos serviços de pagamento electrónico sobre como estes podem aderir ao sistema de cálculo supracitado, para que os portadores de outros cartões de moeda electrónica também possam usufruir dos benefícios das tarifas dos autocarros.

Aos 3 de Julho de 2015.

O Presidente da Comissão  
Executiva do Conselho de  
Consumidores,

(Ass.)

Wong Hon Neng